



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA
CONTROLE DE FROTAS PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL
VIVIDA.

DATA: 15.07.2015

RATIFICAÇÃO: 15.07.2015

ANEXOS

BOEING & ROCHA LTDA EPP
CNPJ nº 05.406.668/0001-57
Valor total R\$ 7.980,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 001/2015

Protocolo Interno n.º <u>118 / 15</u>
Em <u>14</u> de <u>julho</u> de <u>15</u>
 Funcionário

DE: Ladenir Giordani
Coordenador do Controle Interno

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 10.07.2015.

Senhor Prefeito:

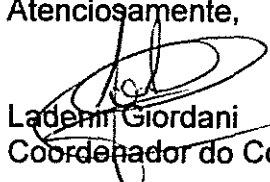
Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para dar continuidade na contratação da empresa **BOEING & ROCHA LTDA, CNPJ: 05.406.668/0001-57**, especializada na instalação e atualização mensal de Software para Controle de Frota do Município de Coronel Vivida.

O prazo do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 7 de julho de 2015.

A empresa contratada deverá dar treinamento aos funcionários que irão trabalhar no sistema, bem como prestar assistência técnica durante a vigência do contrato de forma gratuita.

O valor da contratação é de R\$ 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Atenciosamente,


Ladenir Giordani
Coordenador do Controle Interno



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1340/2015

Coronel Vivida, 14 de julho de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** REFERENTE A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	24,00	UN	648	LOCACAO DE SISTEMA DE FROTAS	332,50	7.980,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

7.980,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:**

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃO SMA	0301 122 00 3 2 00 6	339039999900	1195

Noemir José Antoniella

Carimbo
D. 5072 de 02/01/2013

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
---	--	---	---

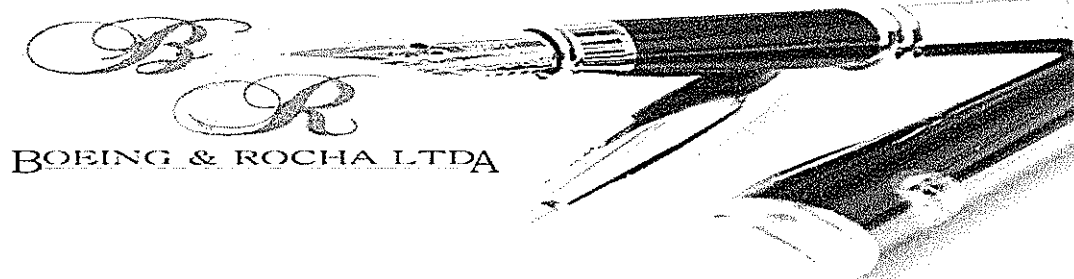
Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:



Página 1 de 3

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

PROPOSTA

OBJETO: Prestação de serviços continuados de informática, visando instalação, manutenção e consultoria do software de **Controle de Frotas** para o Executivo.

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Instalação e Manutenção Software de Controle de Frotas.	Meses	24	R\$ 332,50	R\$ 7.980,00
TOTAL				R\$ 7.980,00	

O Valor total Global é de **R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)**.

Prazo de Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas.

Atenciosamente.

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná


Paulo Rocha
Sócio Gerente
BOEING & ROCHA LTDA.

Palmital, 16 de junho de 2015.



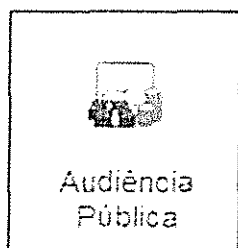
BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566 (VIVO) (42) 9928-8958 (TIM)
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: suporte@boeingrocha.com.br

CARACTERÍSTICAS SOFTWARE

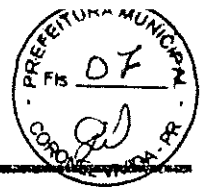
CONTROLE DE FROTAS

- Sistema Web;
- Cadastro de secretaria, departamento, setor
- Cadastro de profissionais, fornecedores, produtos
- Cadastro de profissionais, servidores públicos.
- Cadastro de operadores do sistema com nível de acesso e separados por setores.
- Cadastro de veículos, conforme modelo TCE.
- Controle de troca de óleo e filtros.
- Avisando quando precisa ser feita a próxima troca.
- Média de quilometragem nos lançamentos, controle de IPVA e licenciamento.
- Controle de troca de pneus
- Controle de bordo
- Controle de seguros, Controle de revisão, Controle de abastecimento
- Controle de transportes, viagens.
- Controle de gastos
- Elabora relatórios de todos os controles citados
- Rastreamento do veículo via GPS, podendo localizar em poucos cliques onde os veículos esta. Obs. equipamento por conta da entidade.
- Importa e exporta dados para o sistema do TCE- SIM-AM.
- Elabora gráficos de gastos por secretarias
- Gráficos de abastecimentos por veículos
- Gráficos de transportes.

Encontre praticidade e agilize as atividades de sua Entidade. Conheça todos os sistemas da Boeing. Realizamos demonstrações sem compromisso.



Ainda desenvolvemos Websites, Portal de Transparência, realizamos Treinamentos e prestamos Assessoria e Consultorias em diversas áreas da Gestão Pública.



Dinara

De: Eberson Tibes <eberson@aplanar.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de julho de 2015 23:57
Para: 'Dinara'
Assunto: Proposta Comercial
Anexos: Proposta_P23-0203-V1-Coronel Vivida.pdf

Dinara,
Desculpe o atraso em fornecer a cotação
Abs

Eberson

De: Dinara [mailto:dinara@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 9 de julho de 2015 08:36
Para: 'Eberson Tibes'
Assunto: RES: Proposta de Renovação

Bom dia,

Segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e atualização mensal de Software para Controle de Frotas para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Prestação dos seguintes serviços especializados:

- a) Manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento dos mesmos, durante o período contratual.
- b) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
- c) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização do sistema contratado.
- d) Suporte técnico operacional, exclusivamente no SISTEMA contratado.
- e) Serviços de alterações específicas da Prefeitura, quando solicitado.

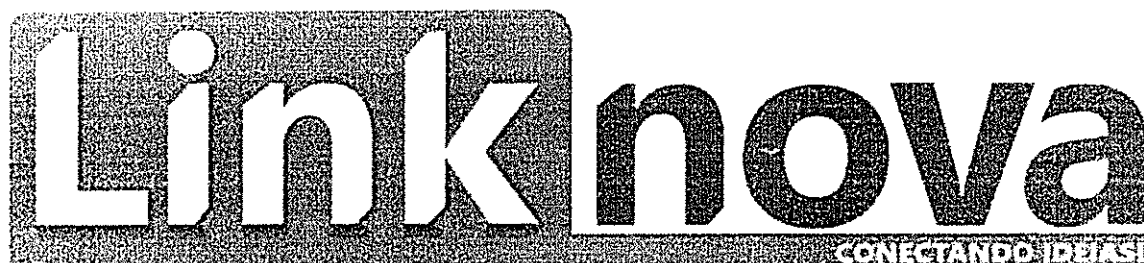
Período de vigência: 12 meses;

Caberá a CONTRATADA:

- a) Instalar o sistema, objeto deste contrato, e treinar os funcionários da CONTRATANTE na utilização dos mesmos.
- b) Prestar suporte somente na operacionalização do sistema, objeto deste contrato.
- c) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- d) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no SISTEMA, causadas por problemas originados dos fontes dos seus programas.
- e) Tratar como confidenciais, informações e dados contidos no Sistema da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante à terceiros.
- f) Fazer adaptações no sistema, quando solicitado pela CONTRATANTE, quando se tratar de necessidade real entendida pelos técnicos do município.
- g) Sempre que houver nova exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a CONTRATADA deverá fazer as devidas modificações

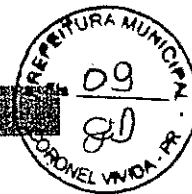
O treinamento para operacionalização do SISTEMA deverá obedecer os seguintes critérios:

- a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados.
- b) A CONTRATANTE indicará quantos usuários forem necessários aos quais o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte ao usuário posteriormente.



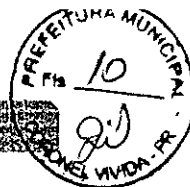
Proposta Comercial

Cliente: CORONEL VIVIDA



1. Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Investimento	3
3. Condições de Pagamento:.....	4
4. Considerações Finais	4



Pato Branco, 09 de julho de 2015.

Proposta P23-0203-V1

à

Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada

Assunto: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO DO SOFTWARE E SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Objetivo

Os principais objetivos do projeto são:

Prestação dos seguintes serviços especializados:

- a) Manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento dos mesmos, durante o período contratual.
- b) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
- c) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização do sistema contratado.
- d) Suporte técnico operacional, exclusivamente no SISTEMA contratado.
- e) Serviços de alterações específicas da Prefeitura, quando solicitado.

2. Investimento

Descrição	Valor Total R\$
Implantação Sistema de Gestão de Frotas e capacitação da equipe ¹	R\$ 6.800,00
Cessão de uso do software – Mensal ²	R\$ 680,00

1 – Carga horário de 8h para capacitação técnica da a equipe que irá operacionalizar o software.

2 – Período mínimo de 12 meses.

No preço cotado estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros, encargos sociais e trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto



3. Condições de Pagamento:

A forma de pagamento da prestação de serviço de desenvolvimento de software, segundo a proposta acima, é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) à vista, após o encerramento da implantação. A cessão de uso e manutenção mensal serão realizadas em pagamentos mensais conforme execução.

4. Considerações Finais

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Linknova

(46) 3025-3551 | linknova@linknova.com.br

ACEITE	
Assinatura do Representante Legal	Carimbo
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.	

[Imprimir](#)[Fechar](#)

RES: Orçamento de sistema de frotas

De: **Tiago Rubens Busatta (GOVBR - Pato Branco)** (Tiago.Busatta@govbr.com.br)
Enviada: sexta-feira, 10 de julho de 2015 14:10:19
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)
Cc: dinara@coronelvivida.pr.gov.br (dinara@coronelvivida.pr.gov.br)
1 anexo
proposta_comercial - AF.doc (635,0 KB)

Bom dia.

Segue em anexo a proposta referente ao sistema de frotas.

Tiago Rubens Busatta

Comercial - PTO

email.tiago.busatta@govbr.com.br

www.govbr.com.br | (46) 3225 9757 / (46) 8803 3136

*"Contribuindo para um Brasil melhor com
serviços e tecnologias para a gestão pública"*

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: quinta-feira, 9 de julho de 2015 11:29

Para: Tiago Rubens Busatta (GOVBR - Pato Branco)

Assunto: RE: Orçamento de sistema de frotas

De: **Tiago Rubens Busatta (GOVBR - Pato Branco)** (Tiago.Busatta@govbr.com.br)

Enviada: sexta-feira, 10 de julho de 2015 14:08:06

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

proposta_comercial - AF.doc (651,7 KB)

Boa tarde, Dinara

Segue em anexo a proposta do sistema de frotas.

Desde já agradeço sua atenção.



**À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Departamento de Compras.**

Sr (a). Dinara

A GOVBR é pioneira e referência em soluções de tecnologia para a modernização da gestão pública no Brasil, contribuindo para que as cidades tornem-se mais transparentes, prósperas e eficientes.

Ser referência em relacionamento, inovação e suporte à gestão é o resultado do trabalho desenvolvido nos últimos 45 anos com objetivo de deixar cada órgão público mais competitivo e caminhando na mesma direção das práticas internacionais de governança.

Nossa solução organiza e define processos, armazena dados, gera informação e auxilia a gestão. Tudo isso aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamento de usuários e constante avaliação de desempenho operacional.

Serviços que treinam pessoas, disponibilizam infraestrutura, atendimento, implementam o próprio solução, aperfeiçoam e revisam processos e indicadores.

A escolha de uma solução aderente a processos deve ser seguida pela escolha de serviços a serem adicionados ao seu redor, compondo uma solução completa e adaptada às necessidades específicas de cada Entidade.

A GOVBR quer contribuir para que a PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça com sucesso.

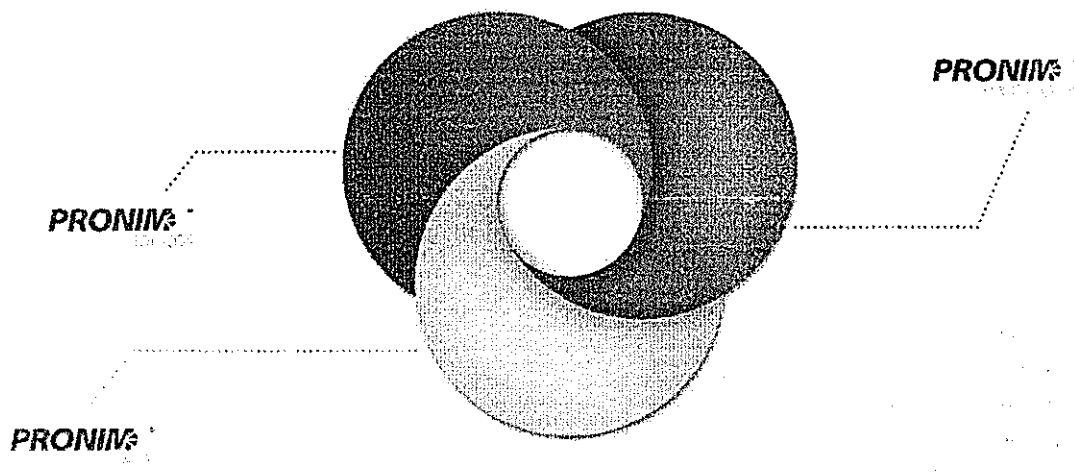
Portanto, é com grande satisfação que lhe apresentamos nossa Proposta.

Cordialmente,

GOVERNANÇABRASIL

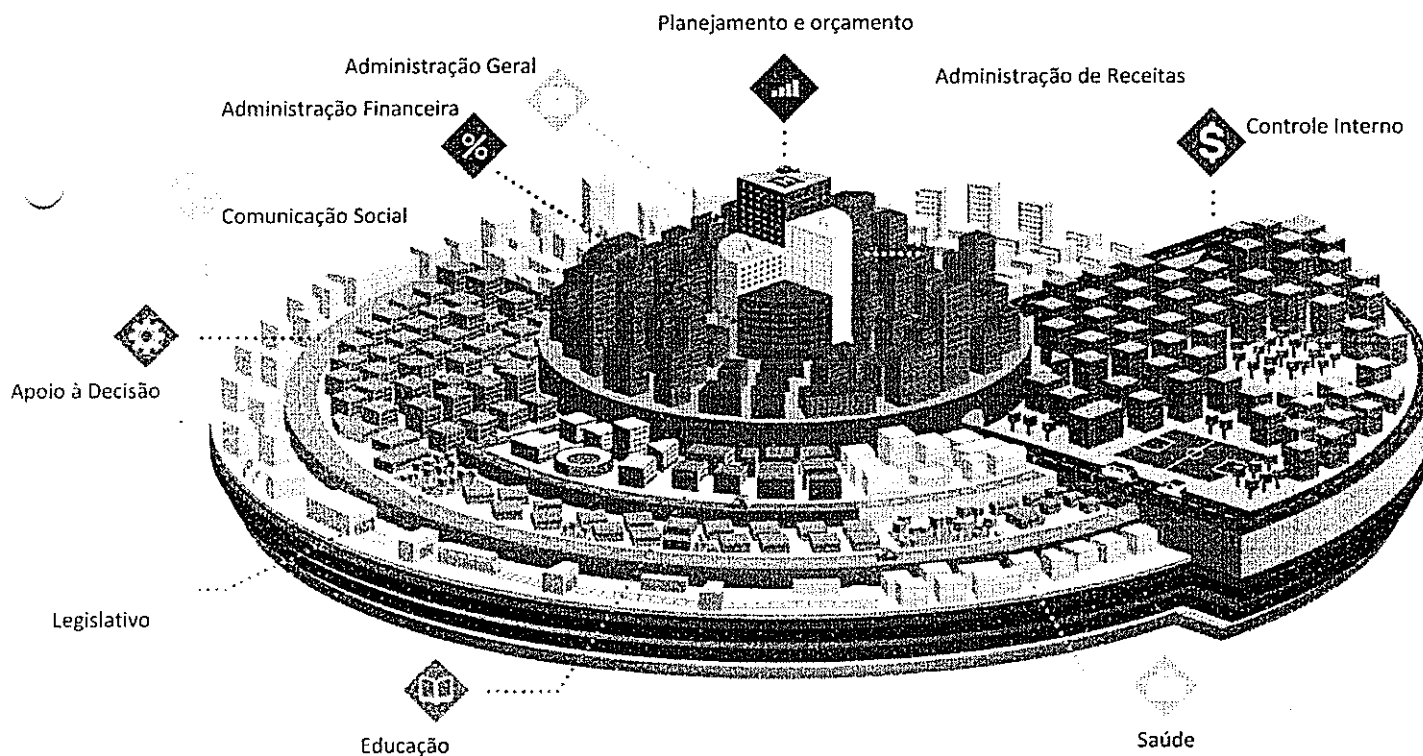
1-Institucional

A GOVBR é uma empresa líder de mercado, com mais de 45 anos de experiência, reconhecida nacionalmente por ser plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à modernização da gestão pública. Seu portfólio é composto por três frentes distintas e complementares que atendem às funções e subfunções de governo. A abordagem da nossa Solução sustenta-se nos três pilares fundamentais que dão condições para uma gestão de sucesso: processos, pessoas e tecnologia. Isso se traduz nas três linhas da nossa solução: PRONIM® Serviços, PRONIM® Educacional e PRONIM® Software.



Cidade PRONIM®

Ao contar com nossa parceria, os clientes ganham em competitividade e produtividade, pois oferecemos um portfólio completo de soluções. Começando pela sua base de sustentação, composta por nossas linhas, a Cidade GOVBR apresenta a abrangência de nossas soluções, a relação entre elas e como todas as áreas de atuação são conectadas entre si.





2- Descrição dos Serviços

Licença de Uso: refere-se ao valor de venda da cópia do Software comercializado, que fornece ao cliente o direito de uso de uma cópia do mesmo.

Treinamento Básico: refere-se à transferência de conhecimentos relativos à utilização do Software instalado. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam conhecedores das técnicas necessárias para a operação dos equipamentos, bem como do Sistema Operacional.

Atualização

1. **Corretiva:** visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo, a critério da GOVBR, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. Não estão incluídas as ações que se tornem necessárias, por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.
2. **Adaptativa,** visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software.
3. **Evolutiva:** visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não existentes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela GOVBR, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da GOVBR.

Diagnóstico: refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta.

Conversão de Base de Dados: caso haja necessidade, refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. Estará condicionada a viabilidade técnica e orçamento a parte.

Parametrização: caso haja necessidade de utilização de mão de obra da GOVBR para executar a parametrização dos produtos, digitação dos dados, ou quaisquer outros serviços que não estejam compreendidos no item "treinamento básico", os mesmos deverão ser orçados caso a caso.

Suporte de Redes físicas ou lógicas deverá ser orçado caso a caso.

1. **Treinamento Extra:** quando exceder a quantidade de horas determinadas no treinamento básico. Deverá ser orçado caso a caso.
2. **Customização:** refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema). Estará condicionada ao estudo de viabilidade técnica pela GOVBR, orçamento específico e prévio, devidamente autorizado pelo Cliente.

Atendimento e Suporte Técnico referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas GOVBR, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na GOVBR.

3-Valores



Item	Parcelas	Mensal (R\$)	Total (R\$)
AF – Administração de Frotas	12	615,00	7.380,00
TOTAL	12	615,00	7.380,00
IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO			
Treinamento e Implantação PRONIM	01	3.500,00	3.500,00
TOTAL	01	3.500,00	3.500,00

6- Outras Despesas

- Não estão inclusos nos valores desta proposta os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação. Quando o deslocamento for através de transporte aéreo, a passagem deverá ser disponibilizada através de PTA. Todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a GOVBR a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.
- Durante a "Implantação/Treinamento", ou quando solicitada a visita de nossos técnicos, será cobrado também o deslocamento à razão de 1/3 do valor do litro de gasolina, multiplicado pelo nº de km rodados. São acrescidas também despesas com alimentação e, se necessário, hospedagem.
- Todos os serviços, quando executados na sede do Cliente, terão as suas despesas cobradas.

7- Forma de Pagamento

Licença de Uso, Diagnóstico e Treinamento: À vista.

Sendo que todas as cópias de software liberadas, incluindo o treinamento, até o dia 20 de cada mês, serão faturadas com vencimento dia 05 do mês subsequente.

Atualização Mensal: vencimento dia 05 de cada mês. Será cobrado a partir do mês subsequente ao da liberação do sistema.

Conversão, Implantação, Consultoria, Customização, Atendimento e Suporte Técnico: vencimento dia 05 de cada mês.

8- Validade da Proposta

06/08/2015

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS S/A

MAPA COMPARATIVO DE SISTEMA DE FROTAS

Item	Qtde. Estimada	UN	Descrição	BOEING & ROCHA LTDA - EPP		LINK NOVA		GOVERNANÇA BRASIL		MÉDIA	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	12	mês	Contratação de empresa especializada para instalação e atualização mensal de Software para Controle de Frotas para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida	332,50	3.990,00	680,00	8.160,00	615,00	7.380,00	542,50	6.510,00
2	1	UN	Implantação e capacitação da equipe	-	-	6.800,00	6.800,00	3.500,00	3.500,00	5.150,00	5.150,00
Valor total estimado R\$				3.990,00		8.160,00		7.380,00		11.660,00	

Coronel Vivida, 10 de julho de 2015.

Dinara
Dinara Mazzucatto
Depto de Compras





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BOEING & ROCHA LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0492093-4	05.406.668/0001-57	14/11/2002	10/11/2002	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO, PALMITAL, PR, 85.270-000				
Objeto Social Atividade de consultoria em gestão empresarial, recursos humanos e gestão hospitalar; Consultoria em sistemas de informática; Assessoria, auditoria e consultoria contábil e tributária na área de saúde e perícia contábil; Treinamento e desenvolvimento profissional; Assessoria e consultoria em assuntos educacionais; Serviços de elaboração de concursos públicos; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; Serviços de organização de arquivo digital e arquivamento físico e digital; Triagem física e técnica, levantamento histórico e patrimonial; Digitalização e empacotamento a vácuo de documentos e processos; Locação de equipamentos de processamento de dados; Assessoria, consultoria, orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários; Serviços de Contabilidade; Suporte técnico, consultoria, manutenção e serviços em tecnologia da informação e instalação de software; Tratamento de dados para processamento; Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet. Serviços de edição e desenvolvimento de software prontos para uso; Comércio atacadista de software.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
PAULO ROCHA 189.216.989-49	95.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ENI BOEING ROCHA 360.056.069-72	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de março de 2015

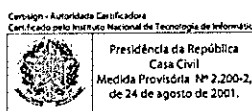
15/119294-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 151192944 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Assinado



Documento Assinado Digitalmente 09/03/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BOEING & ROCHA LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0492093-4	05.406.668/0001-57
Último Arquivamento	Situação
Data: 23/09/2014	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

CURITIBA - PR, 09 de março de 2015

15/119294-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05406668/0001-57
Razão Social: BOEING E ROCHA LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVENBRO 1284 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2015 a 01/08/2015

Certificação Número: 2015070303294413350625

Informação obtida em 13/07/2015, às 09:16:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOEING & ROCHA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Certidão n°: 100521905/2015

Expedição: 14/05/2015, às 15:07:11

Validade: 09/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BOEING & ROCHA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.406.668/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOEING & ROCHA LTDA - EPP
CNPJ: 05.406.668/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:10:13 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2015.

Código de controle da certidão: **5576.21D2.B31C.0258**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013181555-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.406.668/0001-57

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

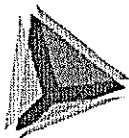
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

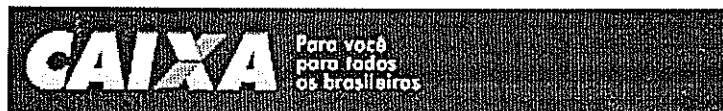
Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05406668000157
	Nome	BOEING & ROCHA LTDA EPP		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

8

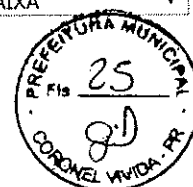


A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA |



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05406668/0001-57

Razão Social: BOEING E ROCHA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de validade	Número do CRF
03/07/2015	03/07/2015 a 01/08/2015	2015070303294413350625
14/06/2015	14/06/2015 a 13/07/2015	2015061407091121496211
26/05/2015	26/05/2015 a 24/06/2015	2015052601350564626006
07/05/2015	07/05/2015 a 05/06/2015	2015050701420133887342
18/04/2015	18/04/2015 a 17/05/2015	2015041802333814603898
30/03/2015	30/03/2015 a 28/04/2015	2015033001120072842581
11/03/2015	11/03/2015 a 09/04/2015	2015031103430582746245
20/02/2015	20/02/2015 a 21/03/2015	2015022001261032401036
01/02/2015	01/02/2015 a 02/03/2015	2015020106333950789400
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011206573015346041
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122207014326426733
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120107452101493181
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111005053269793700
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102007053286449576
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092905454390989003
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090804205612259922
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081806071519406390
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072805435947447161
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070706322572072428
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061604253506903236
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605153548798112
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506131871958008
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041405113416002549
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032403574797405900
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030306584684766392
12/02/2014	12/02/2014 a 13/03/2014	2014021215124890741704
20/01/2014	20/01/2014 a 18/02/2014	2014012010242552985567
24/12/2013	24/12/2013 a 22/01/2014	2013122400591810647294
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111817144189287276
17/10/2013	17/10/2013 a 15/11/2013	2013101711550989017364
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092311242106733948
20/08/2013	20/08/2013 a 18/09/2013	2013082013240972236406
30/07/2013	30/07/2013 a 28/08/2013	2013073013594714254249
27/06/2013	27/06/2013 a 26/07/2013	2013062710564566324670



29/05/2013	29/05/2013 a 27/06/2013	2013052918555335014137
02/05/2013	02/05/2013 a 31/05/2013	2013050210002670842944
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040119471050626821
28/02/2013	28/02/2013 a 29/03/2013	2013022813103739590640
06/02/2013	06/02/2013 a 07/03/2013	2013020616500016942061
15/01/2013	15/01/2013 a 13/02/2013	2013011513515392116813
13/12/2012	13/12/2012 a 11/01/2013	2012121309473262566392
20/11/2012	20/11/2012 a 19/12/2012	2012112013332590851350
29/10/2012	29/10/2012 a 27/11/2012	2012102910242507371053
28/09/2012	28/09/2012 a 27/10/2012	2012092811164204022936
03/09/2012	03/09/2012 a 02/10/2012	2012090308081150712607
10/08/2012	10/08/2012 a 08/09/2012	2012081008140046439850
11/07/2012	11/07/2012 a 09/08/2012	2012071116302427900516
14/06/2012	14/06/2012 a 13/07/2012	2012061415581201460392
21/05/2012	21/05/2012 a 19/06/2012	2012052115080576889340
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	2012042516004462020879

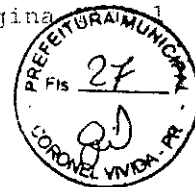
Resultado da consulta em 14/07/2015 às 15:48:58

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOEING & ROCHA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Certidão nº: 100521905/2015

Expedição: 14/05/2015, às 15:07:11

Validade: 09/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOEING & ROCHA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.406.668/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

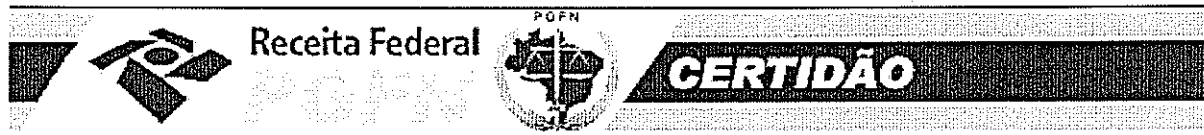
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.406.668/0001-57

Data da Emissão : 14/05/2015

Hora da Emissão : 15:10:13

Código de Controle da Certidão : 5576.21D2.B31C.0258

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 14/05/2015, com validade até 10/11/2015.

[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ **Receta PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:

Ok



Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

Buscar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013181555-85
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 05.406.668/0001-57
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 14/05/2015 15:09:12
Data de Validade 11/09/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 521/2015

PROTOCOLO Nº 118/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 15.07.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 001/2015, expedido pelo Sr. Ladenir Giordani, referente à contratação de empresa especializada para instalação e atualização mensal de Software para Controle de Frotas para o Município de Coronel Vivida. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minuta indicada no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 107/2015

PROTOCOLO Nº 118/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

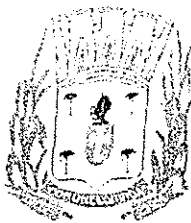
DATA: 15.07.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada para instalação e atualização mensal de Software para Controle de Frotas para a Município de Coronel Vivida, na dotação orçamentária indicada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMF	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	1157

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 290/2015

Protocolo nº 118/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e atualização mensal de software para controle de frotas para o Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações ditas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Tendo em vista o valor da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Dispensa de Licitação*, caso não tenham sido adquiridos contratado serviços médicos do mesmo gênero neste ano, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 107/2015 de Ademir Antônio Aziliero.

É o parecer.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 109/2015

PROTOCOLO Nº 118/2015

DE: Ademir Antonio Azillero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 15.07.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente contratação de empresa especializada para instalação e atualização mensal de Software para Controle de Frotas para a Município de Coronel Vivida.

Cordialmente,


Ademir Antonio Azillero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CT nº xxx/2015

Dispensa de Licitação nº xx/2015

Data: xx.xx.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SISTEMA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, na cidade Coronel Vivida, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr Frank Ariel Schiavini, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua xxxxxxxx, xxxx, xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr xxxxxxxxxxxx, portador do CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso de software por prazo determinado, bem como prestar serviços de atualização mensal e atendimento técnico do sistema de Controle de Frotas, utilizando banco de dados relacional, de propriedade da CONTRATANTE.

1.2. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:

- a) Manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento dos mesmos, durante o período contratual.
- b) Configuração e parametrização conforme procedimentos do Município.
- c) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização do sistema contratado.
- d) Suporte técnico operacional, exclusivamente no SISTEMA contratado.
- e) Serviços de alterações específicas do Município, quando solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de xx (xxxxx) meses, contados a partir da data de xxxxxxxx e término previsto para xxxxxxxx, podendo ser renovado pelo mesmo período, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Pela locação do SISTEMA, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ xxxx,xx (xxxxxx), perfazendo um total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).
- b) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à locação do SISTEMA, mediante apresentação da nota fiscal.
- c) Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (hum por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMF	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	1157

CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

- O aplicativo é de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso da licença do SISTEMA, objeto deste contrato, instalada em qualquer número de computadores conectados em rede.
- É vedada a cópia do sistema e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. O sistema está protegido pela lei nº 9.609/98, que prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e pela lei nº 9.610/98, cuja indenização pode chegar ao valor de 3.000 (três mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.
- É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do software contratado a um outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do referido sistema.
- Responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar o referido Sistema, ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento pela locação do SISTEMA objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionados.
- Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.
- Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica in loco.
- Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:
 - assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do sistema
 - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
 - dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

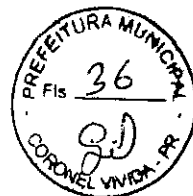
CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Caberá a CONTRATADA:

- Instalar o sistema, objeto deste contrato, e treinar os funcionários da CONTRATANTE na utilização dos mesmos.
- Prestar suporte somente na operacionalização do sistema, objeto deste contrato.
- Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- d) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no SISTEMA, causadas por problemas originados dos fontes dos seus programas.
- e) Tratar como confidenciais, informações e dados contidos no Sistema da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante à terceiros.
- f) Fazer adaptações no sistema, quando solicitado pela CONTRATANTE, quando se tratar de necessidade real entendida pelos técnicos do município.
- g) Sempre que houver nova exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a CONTRATADA deverá fazer as devidas modificações

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO

O treinamento para operacionalização do SISTEMA deverá obedecer os seguintes critérios:

- a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados.
- b) A CONTRATANTE indicará quantos usuários forem necessários aos quais o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte ao usuário posteriormente.
- c) Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento, em uma única etapa, sem obrigação de repetir.
- d) O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.
- e) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.

CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO NO SISTEMA

9.1 Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o SISTEMA de acordo com as funcionalidades.

- a) Corrigir eventuais falhas do SISTEMA, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.
- b) Alteração no SISTEMA em função de mudanças nas legislações Federal e Estadual, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 A prestação de serviços, não cobertas pela manutenção, será cobrada à parte, conforme valores especificados na Cláusula terceira, alínea "b", compreendendo:

- a) Alteração no SISTEMA devem atender às necessidades específicas da CONTRATANTE.
- b) Elaboração de novos programas solicitados pela CONTRATANTE.
- c) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.
- d) Treinamento de funcionários da CONTRATANTE na operacionalização em função de substituição do SISTEMA por versões mais atualizadas, e de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.
- e) Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização do SISTEMA após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.

10.2. As solicitações de alterações no SISTEMA, serão cadastradas pelo usuário da CONTRATANTE, em site, devendo estar acompanhada de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a CONTRATADA disponibilizará



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



em site ou enviará o programa alterado em sua forma executável, via internet ou correio, para os endereços pactuados da CONTRATANTE, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários do sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

- a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- c) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Coronel Vivida/Estado do Paraná para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2015.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR
FRANK ARIEL SCHIAVINI - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BOEING & ROCHA LTDA EPP
PAULO ROCHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 291/2015

Protocolo nº 118/2015

Objeto:. Contratação de empresa especializada para instalação e atualização mensal de software para controle de frotas para o Município de Coronel Vivida.

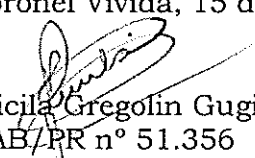
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 522/2015

PROTOCOLO Nº 118/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 15.07.2015

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO, através de procedimento de dispensa de licitação, a contratação de empresa especializada para instalação e atualização mensal de Software para Controle de Frotas para ao Município de Coronel Vivida.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014

Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Lê-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de Janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de Janeiro de 2015.

PÚBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 15.088/0001-29.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há sido suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de Janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de Informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vinícius Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.799-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu adu Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiagu Bignli Ciletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 Inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de Janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de Janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.600.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de Janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014

PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria -

Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 01.191.328/0001-20. OBJETO:

Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.977/2010, de 16/12/10. VALOR

TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02 e 04; R\$ 17.091,20 (dezesseis mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os

pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil

subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e

atuação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal

Saúde e saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-

Atenção Básica; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00-

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de

Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO

DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO:

CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de Janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DA ASSOCIAÇÃO DE ITAIPAJARA D'OESTE DE TAEKWONDO

A Associação de Itaipajara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino

Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itaipajara D'Oeste, Paraná, através de sua

Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel

Bortolin Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, para

eleger, para o período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, em

primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e

na segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1ºº do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao

disposto no artigo 20 do Estatuto desta Instituição.

2- A inserção das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até

15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente

inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.

4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei

10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Itaipajara D'Oeste, 05 de Janeiro de 2015.

Raquel Bortolin Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada para a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, Sr. Alvaro Guimarães

Fonseca dos Santos e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeado

Wladimir Mendes nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições

legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações

permanentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a

realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:

Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de

Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

2. A inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:

Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de

Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

3. A inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:

Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de

Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

4. A inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:

Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de

Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

5. A inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:

Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de

Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

6. A inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:

Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de

Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

7. A inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:

Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de

Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

8. A inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:

Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de

Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea II e tendo em vista o

disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº

044.850.189-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação de

Preço para o Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de

dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	IDENTIDADE
João Batista Pires	Presidente	020.249.009-03	5.502.336-9
Luiza Marcolino	Membro	060.416.883-74	9.215.716-2
Claudio de Fátima Moraes	Membro	73.757.719-20	6.159.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de

Janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZULERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea II e tendo em vista o

disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº

044.850.189-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação de

Preço para o Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de

dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	IDENTIDADE
Ademir Antonio Azulero	Presidente	071.880.249-23	13.344.745-0PR
Douglas Cristóvão Strapazon	Membro	041.032.719-26	8.507.781-4PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.850.189-16	18.176.981-4PR
Gilvane Drapeau	Membro	041.348.449-18	9.215.833-2PR
Luiza Marcolino	Membro	060.416.883-74	9.215.833-2PR
Mauro de Fátima Moraes	Membro	060.416.883-74	9.215.833-2PR
Mauro de Fátima Moraes	Membro	060.416.883-74	9.215.833-2PR
Franciane Palma Marcondes da Silva	Membro	042.264.799-39	6.991.742-4PR
Bidnei Ghisari	Membro	017.880.249-23	13.344.745-0PR
Mauro de Fátima Moraes	Membro	060.416.883-74	9.215.833-2PR

Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da

Comissão de Licitação.

Art. 3º A proposta, lida e assinada a comissão, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender

da especificidade técnica de cada lote, ou de documentação apresentada, autos servidores do

Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de

Janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZULERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea II e tendo em vista o

disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor IANA ROBERTA SCHIMIDT, portadora do CPF nº 050.585.309-47,

para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS

ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação, na modalidade de

Pregão para o Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel

Vívda, para o período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do Pregoeiro, devendo lhe constar no

precedente Edital.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da

Comissão de Licitação.

Art. 4º A proposta, lida e assinada a comissão, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender

da especificidade técnica de cada lote, ou de documentação apresentada, autos servidores do

Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de

Janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZULERO

Contábilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos Interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMÁTICOS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cof.125245

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,59	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,59	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,30	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	154,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.955.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.600.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cof.1175256

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Mercolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	5.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.359-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	004.823.423-40	10672057-3/PR
Franclene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Silvini Ghiselli	Membro Suplente	017.889.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Costa	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AMSCP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

32223004

<http://amscp.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2015

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. CONTRATANTE Administração SMF	2. DATA DA EMISSÃO 15.07.2015	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº. 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº. 100/2015
5. OBJETO Contratação de empresa especializada para instalação e atualização mensal de Software para Controle de Frotas para o Município de Coronel Vivida.		6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/INSTRUMENTO (x) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (x) FGTS (x) FEDERAL (x) INSS () ESTADUAL () MUNICIPAL (x) TRABALHISTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo de dispensa de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Boeing & Rocha Ltda, ofereceu o menor preço e ainda possui todas as condições de executar o trabalho.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima.			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor a ser pago é de R\$ 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) por mês. Este valor é compatível com o praticado no mercado na região.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 03.01 - Unidade: Departamento de Administração SMF - Funcional Programática: 03.001.04.122.0003.2.006 - Elemento: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 000 - Código Reduzido: 1157.			
14. QTDE. 24	15. UNIDADE Mês	16. VALOR TOTAL 7.980,00	17. DATA BASE 15.07.2015
18. CONDIÇÕES DE PAGTO Até o 10º dia do mês subsequente			
19. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Boeing & Rocha Ltda EPP CNPJ Nº 05.406.668/0001-57		20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 24 (vinte e quatro) meses. Com início em 15 de Julho de 2015 e término em 14 de Julho de 2017.	
21. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 15.07.2015 NOME: PRISCILA GREGOLIN GUGIK			
22. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 15.07.2015 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
23. PROCESSO (x) CONCLUÍDO () CANCELADO		24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 15.07.2015 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 100/2015, RATIFICO, nos termos do art. 24, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa especializada para instalação e atualização mensal de Software para Controle de Frotas para ao Município de Coronel Vivida. Empresa contratada: BOEING & ROCHA LTDA EPP, sob CNPJ nº 05.406.668/0001-57, valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2015


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015

Processo Licitatório nº 100/2015, RATIFICO, a dispensa de licitação nos termos do Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 a contratação de empresa especializada para instalação e atualização mensal de Software para Controle de Frotas para o Município de Coronel Vivida. Empresa contratada: BOEING & ROCHA LTDA EPP, sob CNPJ nº 05.406.668/0001-57, valor total de R\$ 7.980,00. Publique-se. Coronel Vivida, 15 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2015 – Dispensa de Licitação nº 05/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Boeing & Rocha Ltda EPP. Objeto: fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado do sistema de Controle de Frotas. Valor total R\$ 7.980,00. Prazo de licença: 24 (vinte e quatro) meses. Data: 15.07.2015. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015

Processo Licitatório nº 100/2015, RATIFICO, a dispensa de licitação nos termos do Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 a contratação de empresa especializada para instalação e atualização mensal de Software para Controle de Frutas para o Município de Coronel Vívda. Empresa contratada: BOEING & ROCHA LTDA EPP, sob CNPJ nº 05.406.668/0001-57, valor total de R\$ 7.980,00. Publique-se. Coronel Vívda, 15 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2015 - Dispensa de Licitação nº 05/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: Boeing & Rocha Ltda EPP. Objeto: fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado do sistema de Controle de Frutas. Valor total R\$ 7.980,00. Prazo de licença: 24 (vinte e quatro) meses. Data: 15.07.2015. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE PEDRA E MÃO DE OBRA, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 17 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 213.915,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 17 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 15 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Espírito dos Santos, S/N - Fone: (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 35.545-000 Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2015 - T. P. nº 01/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.128.703/0001-13. Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargos públicos vagos, no Município de Honório Serpa - PR. Considerando que o prazo de prestação dos serviços, findo no dia 18/07/2015, considerando que o referido prazo é passível de prorrogação e, considerando o mútuo interesse no prosseguimento das obrigações constantes daquele ajuste de vontades, as partes retro qualificadas resolvem, por intermédio deste instrumento, prorrogar o prazo de prestação dos serviços lá pactuada, o fazendo por mais 60 (sessenta) dias, com início no dia 19/07/2015 e término no dia 16/09/2015, ficando, assim, alterada a redação de origem dada à cláusula quinta. Fica acrescentado na elaboração do concurso público os cargos de auxiliar Administrativo, Borracheiro, Pedreiro, Médico, Professor de Inglês e Advogado, dessa forma aumentando o valor do contrato em 25%. Valor do Aditivo: R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 19.375,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 15 de julho de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Espírito dos Santos, S/N - Fone: (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 35.545-000 Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO TERMO RESCISÃO CONTRATO 41/2013

Rescisão Contrato nº 41/2013 - Pregão nº 18/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Contratada: RYRIAN CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.702.326/0001-75. Objeto: "Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria especializada na área de Contabilidade Pública". Conforme solicitação da CONTRATADA e de acordo com entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em que o Objeto contratado é considerado atividade fim do município e ainda com base na Legislação Vigente Lei nº 8.666/93 art. 79 inciso "II", fica rescindido o contrato nº. 41/2013 de 03 de junho de 2013 e seus respectivos aditivos a partir do dia 06 de julho de 2015. Honório Serpa, 15 de julho de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Espírito dos Santos, S/N - Fone: (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 35.545-000 Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2014 - PR nº 15/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: CLÍNICA MÉDICA DR. FAUSTO JOSÉ IOPPI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.352.451/0001-30. Objeto: Serviços Médicos Clínico Geral. Fica reajustado a partir do dia 01 de junho de 2015 o item 01 Lote 03 (Plantões noturnos de 12 horas das 19h às 07h 1ª Segunda - Feia e 4ª Segunda - Feia) e item 02 Lote 03 (Plantões Noturnos 24 horas das 07h às 07h - 2ª Sábado do Mês) em 6,666%, passando o valor do item 01 para R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o item 02 para R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Valor do Aditivo: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 15 de julho de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 70/2015, de 15 de julho de 2015, oriundo do Pregão Presencial nº 4/2015, de 17 de junho de 2015. Partes: Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ nº 18.853.126/0001-45 e Granel Granville Vasculas Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.665.556/0001-25. Objeto: Aquisição de um veículo zero km, para transporte de no máximo cinco pessoas, que será utilizado pelas vendedoras e serventes da Câmara Municipal de Pato Branco. Valor: O valor total certo e ajustado pela municipalidade do objeto desta compra é de R\$ 71.522,00 (setenta e um mil e noventa e duas reais). Vigência: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado, através do boleto de cobrança, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do Termo de Recebimento de Bens. Fone: Fone da Câmara de Pato Branco: Estado do Paraná, Pato Branco, 15 de julho de 2015. Elio Rizzo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Angéla Maria Menberg - Sôco-Procuradora da Empresa Granel Granville Vasculas Ltda.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 080/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora GLADIANE DO AMARAL portadora da cédula de identidade sob nº. 7.250.974-9 a prestar suas funções de trabalho a partir de 20 de julho de 2015 no Juízo da 4ª Zona Eleitoral de Clevelândia;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE JULHO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Itapecara D'Oeste, 15 de julho de 2015.

COMUNICADO

O Município de Itapecara D'Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação e tendo em vista os processos licitatórios de Edital de Pregão Presencial nº 028 e nº 029, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e utensílios de cozinha a serem utilizados pelas Escolas integrantes do Departamento Municipal de Educação e contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, com a finalidade de proceder a manutenção, consertos e reparos no Trator Esteira Caterpillar D5E, pertencente a frota municipal, respectivamente, vem por meio deste, comunicar o CANCELAMENTO dos referidos Editais, tendo em vista que os mesmos, não cumprem os requisitos da Lei de Licitações 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002. Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente

VLADENIR LUCINI

PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2015

PROCESSO Nº 497/2015

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de Março de 2015, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 3 de AGOSTO de 2015, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 19/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de rampa de acesso em paver com 65 m² na Escola Municipal Professora Amélia Lara, localizada na Alameda 04 esquina com Rua 13, nº 1305, lote 01, quadra 51, bairro água azul, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro do município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: licitacao@municioparis.pr.gov.br. Mariópolis, 15 de julho de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2015.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Recolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de julho de 2015 até às 08h55min do dia 29 de julho de 2015. Início da sessão pública às 09h00min do dia 29 de julho de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <http://www.transparencia.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou <http://www.transparencia.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação imporia em R\$ 13.543,11. Prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 15 de julho de 2015. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 048/2015

DATA: 15/07/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 71/2014 de 18/12/2014, publicada em 20/12/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.093,65 (Quarenta e um mil noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

FORTE	VALOR
08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.301.010.2.025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....	328 1.320,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	328 16.083,65
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	328 23.690,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizadas as seguintes recursos:

A) EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:
FONTE DE RECURSOS/RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
328 - PROGRAMA VIGÍASUS - CUSTEIO - 1.7.22.33.01.00.00 41.093,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos Quinze dias do mês de julho de 2015.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

RENASCENÇA

PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 010/2015

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de Entidade Socioassistencial junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Renascença - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 06 de julho de 2015, Ata nº 202,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição da Entidade Clube de Idosos Reviver do Município de Renascença junto ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, por motivo de encerramento de suas atividades socioassistenciais

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 15 de julho de 2015

Maria Marili Novakski
Presidente - CMAS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6815/2015, de 15 de julho de 2015

Abre Crédito Adicional Especial O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2539/2015 de 23 de janeiro de 2015

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.9024.1.040	Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	887-EA	55.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima indicadas são de origem de recursos próprios do Município de Coronel Vívda.

1 - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Banco do Turismo e da Indústria e comércio, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme anexo específico

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MAPA/Implementos Agrícolas - MAPA	887		55.000,00
SICORON 0235502014			
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2015.

FRANK ARIEL SCHIIVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO

Contábilista - CRC 25.355

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 16 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0895



CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Ficam aditadas as Cláusula Quarta e Vigésima Terceira, de execução e vigência respectivamente, em adicionais 4(quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato 92/2014-PMCDs permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 03 de julho de 2015.

Município de Cel Domingos Soares-PR

Contratante:

Costrutora C Dois Ltda

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE PEDRA E MÃO DE OBRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 213.915,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 17 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (048) 3232-8331. Coronel Vívda, 15 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015

Processo Licitatório nº 100/2015, RATIFICO, a dispensa de licitação nos termos do Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 a contratação de empresa especializada para instalação e atualização mensal de Software para Controle de Frotas para o Município de Coronel Vívda. Empresa contratada: BOEING & ROCHA LTDA EPP, sob CNPJ nº 05.406.668/0001-57, valor total de R\$ 7.980,00. Publique-se. Coronel Vívda, 15 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2015 - Dispensa de Licitação nº 05/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: Boeing & Rocha Ltda EPP. Objeto: fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado do sistema de Controle de Frotas. Valor total R\$ 7.980,00. Prazo de licença: 24 (vinte e quatro) meses. Data: 15.07.2015. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5815/2015, de 15 de julho de 2015

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2639/2015, de 29 de janeiro de 2015 DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	657-EA	55.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Turismo e da Indústria e comércio, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MAPA/Implementos Agrícolas - SICONV 023568/2014	MAPA	1887	55.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2015.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de julho de 2015 até às 08h55min do dia 29 de julho de 2015. Início da sessão pública as 09h00min do dia 29 de julho de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivda.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 13.543,11. Prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 15 de julho de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2732/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015,

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Servidor: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidade: Cascavel - Pr

Quantidade de Diárias: 01 diária R\$277,00

Data: 15/07/2015

Justificativa: Visita ao Paraná Cidade para tratar assuntos de interesse desta Municipalidade.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015

O Município de Cruzeiro do Iguaçu, torna publico credenciamento de pessoas jurídicas do ramo de restaurante ou congênera para fornecimento de refeições do tipo "buffet livre", no âmbito do município de CRUZEIRO DO IGUAÇU -PR, conforme tabela de valores fixada pelo decreto nº 3399/2015. declarando credenciadas: Rosane Maria Raizer, fica credenciada com o valor R\$: 31.654,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), Arcindo Antonio Bertol fica credenciada com o valor R\$: 31.654,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), Clarinda B. Zucco Pitro Belli & Cia Ltda fica credenciada com o valor R\$: 31.654,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Cruzeiro do Iguaçu-PR., 15 de julho de 2015.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO